



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Decreto legislativo nº 52, de 4 de abril de 2022

“Concede o título de cidadã piedadense à Sra. Maria Madalena Marum de Campos.”

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de cidadã piedadense à Sra. **Maria Madalena Marum de Campos** pelos relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo único. O título a que se refere o presente artigo deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade SP, 4 de abril de 2022.

Adilsom Castanho
Presidente

Autoria do projeto: vereador Nelson Prestes de Oliveira (PSDB)

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo.